

Lei nº 1.113/2016 de 16 de março de 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00. (Oitenta Mil Reais.) destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica:

02 Executivo
02 Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro;
01 Serviços Administrativos.
04 Administração;
122 Administração Geral;
0052 Administração Geral.
3.077 Despesas decorrentes das devoluções dos Saldos de Convênios.
4490.93.00 Indenizações e Restituições:
Fonte de Recursos: 223 - R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 224 - R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, o Poder Executivo utilizar-se do superávit financeiro apurados no balanço patrimonial encerrado em 31.12.2015 das fontes 223 e 224.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 16 de Março de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal